



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00014994/2025-33

Interessado: Gabinete da Secretária

Assunto: Prêmio SP Carbono Zero e Fundação Florestal

DESPACHO SGC

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Assessoria de Cerimonial do Gabinete, nos termos do Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 0083820997) e da Nota Informativa (SEI nº 0083907361), bem como considerando a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, Anexo I, do Decreto estadual nº 69.376/2025, **AUTORIZO** a contratação da empresa CAPE FEIRAS E EVENTOS LTDA, por meio da Ata de Registro de Preços nº 58/2024, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, que se encontra em vigência, visando à prestação de serviços de organização do evento “Prêmio Finalistas SP Carbono Zero + PSA de Carbono”.

Destaque-se, no âmbito das justificativas supramencionadas, que houve diversos desafios, demandando uma estrutura logística complexa, com a necessidade de orçamentos detalhados para montagem, desmontagem, intérprete, iluminação, mobiliário, cenografia e contratação de equipes terceirizadas. Apesar do empenho, a obtenção desses orçamentos, dentro do prazo necessário, mostrou-se inviável, devido sua complexidade, comprometendo o cronograma e exigindo uma reavaliação estratégica. Em função dessas dificuldades gerou-se demandas, como a necessidade de um planejamento operacional e estratégico adaptado às características do espaço. Contudo, o prazo extremamente reduzido tornou inviável a realização de um processo licitatório convencional.

Nesse contexto, em conformidade com o artigo 14, inciso I, do Decreto-Lei nº 233/1970, **AUTORIZO** a realização da despesa mediante a disponibilidade de recursos orçamentários, no valor total de **R\$ 116.655,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais)**, conforme proposta comercial (SEI nº 0083904663).

Ademais, **DECLARO** que:

- a) o valor da contratação encontra-se adequado aos valores praticados no mercado;
- b) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa; e
- c) a despesa para atender a presente demanda é compatível com as leis orçamentárias vigentes, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto posto, encaminhe-se à:

- 1) Coordenadoria de Orçamento e Despesas, por meio da Diretoria de Finanças, para emissão da nota de empenho; e
- 2) Coordenadoria de Licitações e Contratos, por intermédio da Diretoria de Administração, para adoção das providências subsequentes, observando-se a **urgência** que o caso requer.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes**, **Subsecretário**, em 26/09/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0083912117** e o código CRC **E381B363**.
